



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2026

ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Rua ao Anexo único da Lei supra mencionada.

Art. 2º Fica denominada Rua JOEL MARIA PRADO, a Rua que inicia nas Coordenada Geográfica nº -20.34905896278386, - 41.648174172836335, seguindo até os limites das Coordenadas Geográficas -20348452042662604, 41.64945527394449, neste Município de Irupi, ES.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21/05/2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO
Presidente da Câmara